



MUNICIPIO DE LUIS DOMINGUES-MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 122,
de 20 de fevereiro de 2017

26 de junho de 2024

Ano VIII – Edição Online nº 016

Página 1 de 1

SUMÁRIO

Decreto Municipal.....01

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 0106/2024, em 26 de
junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES,
ESTADO DO MARANHÃO, Senhor **Gilberto Braga
Queiróz**, no uso de suas atribuições legais, que lhe
confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lamentável perda em virtude do
falecimento da Senhora **DIONE PINHEIRO**;

CONSIDERANDO seus relevantes serviços prestados
como, **PROFESSORA**, deste Município;

CONSIDERANDO que a comunidade
luisdominguense, inclusive os servidores públicos
municipais, desejam prestar suas últimas homenagens
à senhora **DIONE PINHEIRO**;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder
Público luisdominguense render justa homenagens
àqueles que com seu trabalho, o seu exemplo e a sua
dedicação, contribuíram para o bem-estar da
coletividade;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por três dias, no
Município de Luis Domingues - MA, a partir da
presente data.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 26
e 27 de junho de 2024, em todo serviço público
municipal, exceto os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e
execução do presente Decreto pertencer que a
cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como
nele contém. O Gabinete do Prefeito o faça imprimir,
publicar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS
DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO**, em 26 de
junho de 2024.

Gilberto Braga Queiróz
Prefeito de Luis Domingues

EXPEDIENTE



Prefeitura Municipal de Luis Domingues
Rua Magalhães de Almeida, s/n, Centro.
CNPJ 05.292.594./0001 – 75
CEP 65.290-000 – Luis Domingues – Maranhão

SITE: www.luisdomingues.ma.gov.br

Gilberto Braga Queiroz
Prefeito